



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 10812/2020/GM/CGU

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 414/2020 - Ofício 1ª Sec/RI/E/nº1228.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.104612/2020-32.

Senhora Primeira Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1228, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 414/2020, o qual requer que esta Controladoria-Geral da União (CGU) informe se tomou conhecimento da desistência pelo Ministério da Saúde da compra de 15 mil respiradores e, em caso afirmativo, de que forma esse conhecimento se deu, além de esclarecer se o Ministro de Saúde (MS), à época dos fatos, comunicou as razões da desistência a esta Controladoria. A esse respeito, informo o que segue.

2. Quando da decretação do estado de emergência por conta da epidemia de COVID-19, o Ministério da Saúde solicitou apoio da Controladoria-Geral da União na análise dos processos de aquisição dos bens e serviços necessários para o enfrentamento da epidemia. Neste momento, restou pactuado que a CGU realizaria análise prévia dos eventuais riscos que poderiam impactar nos objetivos das aquisições.

3. Neste sentido, o processo nº 25000.045663/2020-36, referente à aquisição, pelo MS, de 15.000 ventiladores pulmonares microprocessados junto à empresa *Santos-Brazil Products (Macau) Investment and Commercial CO. LTD*, foi disponibilizado a fim de serem realizadas as análises necessárias.

4. Os resultados preliminares apontados ao Ministério da Saúde, na análise realizada pela CGU, indicavam que não havia clareza quanto à capacidade de fornecimento dos produtos pela empresa contratada, bem como ao efetivo relacionamento entre essa e sua representante brasileira. Diante destes achados e em face das dúvidas quanto ao efetivo funcionamento da empresa estrangeira e sobre qual produto seria efetivamente entregue, tendo em vista, principalmente, a carência de documentação no processo e as inconsistências nas especificações técnicas apresentadas, o principal risco apontado foi eventual prejuízo de R\$ 304.000.000,00, referentes ao pagamento de 30% do valor total contratado antes do efetivo recebimento dos insumos.

5. Dentre outras medidas, foram recomendadas a adoção de providências para certificação da existência, idoneidade e habilitação da empresa estrangeira bem como a realização de inspeção *in loco*.

antes da efetivação do primeiro pagamento, a fim de obter informações sobre a carga de ventiladores pulmonares em trânsito ou a serem remetidas ao Brasil, visando à certificação quanto às suas especificações técnicas, fabricante e condições para manutenção e assistência.

6. Posteriormente, no âmbito do acompanhamento contínuo do processo e das medidas adotadas em decorrência da análise realizada pela CGU, observou-se que, em **5 de maio de 2020**, o Ministério da Saúde encaminhou expediente ao representante da empresa *Santos-Brazil Products*, reiterando a necessidade de apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 106/2020, que havia inicialmente se encerrado em **15 de abril de 2020** e, se convertida pelo câmbio da época, resultaria em valor global estimado de R\$ 50.700.000,00 (cinquenta milhões e setecentos mil reais), além de conceder novo prazo de 48 horas para manifestação.

7. Em complemento, a empresa foi notificada acerca da não apresentação do objeto do contrato celebrado e para que apresentasse novo Cronograma de Entrega relativo ao objeto contratado ou informar acerca da impossibilidade do cumprimento das obrigações estabelecidas.

8. Decorrido o prazo concedido, não houve apresentação de manifestação da empresa nos autos analisados. Assim, em **7 de maio de 2020**, o Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, tendo em vista a inexecução do Contrato nº 106/2020, solicitou anulação da Nota de Empenho emitida em momento anterior, de forma a liberar o valor orçamentado de R\$ 1.014.000.000,00 (um bilhão, quatorze milhões de reais) para utilização em outras medidas de combate ao COVID-19. Nesse momento, a desistência da aquisição pelo Ministério da Saúde foi sinalizada no processo administrativo em monitoramento.

9. Portanto, em atendimento à consulta formulada por essa Casa, resta esclarecido que as razões da desistência do Ministério da Saúde na compra de 15 mil respiradores foram conhecidas por essa CGU e discutidas no âmbito do acompanhamento contínuo dos atos do processo disponibilizado para análise prévia dos eventuais riscos que poderiam impactar no objetivo da aquisição.

Atenciosamente,

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 08/07/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>
informando o código verificador 1552457 e o código CRC B6506C5E